TERMO	D DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIA	AMENTO DO ADMINISTR	ADOR OU GE	STOR DE FUNDOS D	E INVESTIMENTO	0	
Número do Termo de Análise de Credeno Número do Processo (Nº protocolo ou pr							
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	•						
Ente Federativo	T				CNPJ		
Unidade Gestora do RPPS					CNPJ		
omadae destora do miro					Citi		_
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	L	ADMI	NISTRADOR		G	ESTOR	
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍT		S.A	CNPJ		30.822.936/0	
Endereço E-mail (s)	Avenida República do Chile, Torre Oeste, 79 bbasset.distrgoverno@bb.com.br	e 8º andares		Data Constituiçã Telefone (s)	0	15/05/19 21 3808-7	
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)		Admir	nistração de cartei	ras	301
Data do registro no BACEN Principais co	27/05/1986 ntatos com RPPS	Categoria (s) Cargo		Sociedade distribuidora de TVM E-mail Telefone			
	a Vieira Lima	Assessor	а	<u>fernanda lima@bb.com.br</u> 21 3808-7769			08-7769
	osta Menezes ucia Gardini	Assessor Assessor			menezes@bb.com.br		98-7544
vera Lo	icia Garunii	Assessor	a	veres	aramie ob.com.or	21 42	36-7344
A instituição atendo ao provisto pos incir	sos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4	1 062/20212		Sim	х	Não	
	spensão ou de inabilitação na CVM ou outro ó			Sim	X	Não	
	de conduta nas operações realizadas no mer	•					
restrições que, a critério da CVM, do Bar relacionamento seguro?	nco Central do Brasil ou de outros órgãos comp	petentes, desaconselhem u	m	Sim	X	Não	
-	os à gestão de ativos de terceiros da instituição	o possuem experiência mín	nima de 5	Cim		Não	
(cinco) anos na atividade?				Sim	X	Não	4
	ores possuem adequado histórico de atuação n nvestimento, este detém no máximo 50% (cino		rsos soh	Sim	X	Não	+
em caso de Administrador de fundo de il sua administração oriundos de regimes p		quenta por centoj dos recul	303 300	Sim		Não	
			<u> </u>				
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVEST	IMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO	O CREDENCIADA:					
	Art. 7º, I, "b"				Art. 8º, II		
	Art. 7º, I, "c" Art. 7º, III, "a"				Art. 9º, I Art. 9º, II		
	Art. 7º, III, "b"				Art. 9º, III	ı	
	Art. 7º, IV Art. 7º, V, "a"			Art. 10, I			
	Art. 7-, V, "b"			Art. 10, II Art. 10, III			
	Art. 7º, V, "c"				Art. 11		
	Art. 8º, I						
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS	PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE	E INVESTIMENTOS:		Ch	IPJ	Data d	la Análise
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID				11.328.882/0001-35		01/0	12/2023
	BB FLUXO FIC RF PREVID BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC			13.077.415/0001-05 13.077.418/0001-49			02/2023 02/2023
	BB IDKA 2 TP FI RF PREVID			13.077.418/0001-49 13.322.205/0001-35			12/2023
20	BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP			03.543.447/0001-03 04.288.966/0001-27			2/2023
ВВ	AUTOMÁTICO SETOR PÚBLICO FIC RF CP (SUPREMO) BB IRF-M TP FI RF PREVID	1		04.288.966/0001-27 07.111.384/0001-69			02/2023 02/2023
	BB TP IPCA III FI RF PREVID			19.303.795/0001-35			2/2023
	BB TP IPCA IV FI RF PREVID BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVID			19.515.015/0001-10 13.327.340/0001-73)2/2023)2/2023
	BB IMA-B TP FI RF			07.442.078/0001-05		01/0	2/2023
	BB TP IPCA I FI RF PREVID BB IMA GERAL EX-C TP FI RENDA FIXA			19.303.793/0001-46 14.964.240/0001-10			12/2023 12/2023
	BB TP VII FI RF PREVID			19.523.305/0001-06		01/0	12/2023
	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVID BB TP IX FI RF PREVID			10.418.335/0001-88 20.734.937/0001-06			12/2023
	BB FI MULTIMERCADO PREVID LP			10.418.362/0001-50			2/2023
	BB TP IPCA FI RF PREVID BB TP XI FI RF PREVID						02/2023 02/2023
		19.303.794/0001-90 0.		01/0	2/2023		
BB TP IPCA II FI RF PREVID BB TP IPCA VI FI RF PREVID BB TP IPCA V FI RF PREVID						02/2023 02/2023	
	BB TP IPCA V FI RF PREVID BB TP VIII FI RF PREVID		+		9/0001-65 9/0001-60		12/2023
	BB TP X FI RF PREVID				1/0001-20		12/2023
	BB SETOR FINANCEIRO FIC AÇÕES BB TP XII FI RF PREVID			08.973.948/0001-35 01/02/ 25.069.955/0001-26 01/02/		12/2023	
	BB PIPE FIC AÇÕES			17.116.227/0001-08 01/0		12/2023	
BB INSTITUCIONAL FI RF BB 500 FIC RF						12/2023	
BB IDKA 20 TP FI RF PREVID				15.775.748/0001-33 0		01/0	2/2023
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC AÇÕES						02/2023 02/2023	
BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES PREVID				15.477.710/0001-84		01/0	12/2023
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - BBIM11 BB IPCA III FI RF PREVID CRÉDITO P.				20.716.16 14.091.64	1/0001-93 5/0001-91		12/2023
		18.270.78	3/0001-99	01/0	12/2023		
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FI AÇÕES PREVID BB PETROBRAS FI AÇÕES				03.920.413/0001-82			12/2023
BB TP FI RF REF DI BB RETORNO TOTAL ESTILO FIC AÇÕES				11.046.645/0001-81 09.005.805/0001-00			02/2023 02/2023
		05.100.191/0001-87			12/2023		
	BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID BB SMALL CAPS FIC AÇÕES		-				02/2023 02/2023
	BB IRF-M 1+ FI RF PREVID			32.161.826/0001-29 01/		12/2023	
	B ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREVID CLIMATE AND ENVIRONMENT INVESTIMENTO NO EX	XTERIOR FI AÇÕES		35.292.58 28.578.93	8/0001-89 6/0001-13		02/2023 02/2023
	BB FATORIAL FIC AÇÕES	•		07.882.792/0001-14 01/02/2		12/2023	
	BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVID BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES		-		7/0001-70 9/0001-99		02/2023 02/2023
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES				50.17.5.50		51/0	

BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS ETF FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	38.236.242/0001-51	01/02/2023
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	06.015.368/0001-00	01/02/2023
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ETF NÍVEL I FIC AÇÕES	39.272.865/0001-42	01/02/2023
BB MACRO FIC MULTIMERCADO LP	05.962.491/0001-75	01/02/2023
BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	01.578.474/0001-88	01/02/2023
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO ETF FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	39.255.695/0001-98	01/02/2023
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	02.020.528/0001-58	01/02/2023
BB FI RENDA FIXA SIMPLES	22.051.699/0001-51	01/02/2023
BB AUTOMÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	42.592.315/0001-15	01/02/2023
BB DINÂMICO FIC MULTIMERCADO LP	13.079.634/0001-23	01/02/2023
BB SIMPLES SOLIDEZ DIFERENCIADO FIC RENDA FIXA SIMPLES	02.506.721/0001-01	01/02/2023
BB ABSOLUTO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	04.061.762/0001-59	01/02/2023
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	44.345.590/0001-60	01/02/2023
BB ÁGIL FIC RENDA FIXA SIMPLES	43.617.343/0001-02	01/02/2023
BB AGRO FIC AÇÕES	40.054.357/0001-77	01/02/2023
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14.213.331/0001-14	01/02/2023
BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LONGO PRAZO FIC RF	44.345.473/0001-04	01/02/2023
BB GLOBAL SELECT EQUITY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	17.413.636/0001-68	01/02/2023
BB NORDEA INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	21.752.617/0001-33	01/02/2023
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA	09.005.823/0001-84	01/02/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO	46.134.117/0001-69	01/02/2023
BB PREVID RF TP VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81	01/02/2023
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	04.857.834/0001-79	01/02/2023
BB PLUS ÁGIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	05.943.661/0001-74	01/02/2023

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Vide organograma da BB Asset: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/organograma.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea16697289219dd91f			
Segregação de Atividades	A maioria dos fundos sob gestão da Asset contrata o Banco do Brasil para a prestação de serviços de distribuição, controladoria e custódia. Esses serviços são executados pela Diretoria de Operações - DIOPE - e estão definidos em contratos com modelagem padronizada epla ANBIMA. Em casos específicos, por definição dos clientes (FIs e FICs), são utilizados serviços de terceiros.			
Qualificação do corpo técnico	Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ clique em Questionário			
Histórico e experiência de atuação	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas com patrimônio superior a R\$1,4 trilhão. É líder em gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 77 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento.			
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963/2021, estão disponíveis no link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.			
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela BB Asset podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (taxa de juros, ações), Risco de concentração, entre outros. Os fatores de risco qu cada fundo está submetido podem ser consultados o regulamento dos mesmos na parte Fatores de Risco.			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade/etica# A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?_vid=9c589b7032ddb5ea1669743968bf7832			
Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária da BB Asset estão disponíveis no Auto Atendimento Setor Público do BB ou em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/			
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional) R\$ 1.466.406,17 milhões; Patrimônio sob gestão (Global) R\$ 1.466.406,17 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS) R\$ 76.544,454 milhões; FONTE: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros - novembro/2022			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo "Desempenho dos Fundos", disponível no Auto Atendimento Setor Público ou no site da BB Asset: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos#/			
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações da BB Asset está disponível no Auto Atendimento Setor Público e neste link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/			
Outros critérios de análise				

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:		Data		
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura	



CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2°, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-seia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



BB Asset Management

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

> Assinado Eletronicamente Isaac Marcovistz Gerente Executivo

Assinado Eletronicamente Anaparecida Vieira de Paula Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.